

BOLETIM OFICIAL Nº 23, de 22 de agosto de 1.957

**LEI N. 452** | Dispõe sobre subvenção  
de 13 de agosto de 1957 | especial.

257-I

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo autorizado a conceder, em carater especial, uma subvenção às obras de Assistencia Social, supervisionadas pelo Padre Antonio Borges de Souza, no bairro das Pedrinhas.

Artigo 2.º - A subvenção de que trata o artigo precedente será de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil

cruzeiros) e coberta com recursos obtidos de operações de credito, suplementar ao codigo 5 3 5 5 - Subvenções, contribuições e Auxilios.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 13 de agosto de 1957

*André Alckmin Filho*  
Prefeito

Publicado nesta P. na data supra.

*Breno Viana*

Diretor de Contabilidade e Expediente  
Registrada no livro das Leis Municipais n. VI, a fls. 111.

*Sergio Altino M. Bibeiro*  
Secretario

Camara